



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 131/2002

De 27 de Dezembro de 2002

Dispõe sobre a doação de um veículo pertencente ao Município de Goianésia do Pará, PA, à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede nesta cidade de Goianésia, PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Goianésia do Para, PA, autorizado Doar para a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com sede nesta cidade de Goianésia do Pará, PA, CNPJ/MF n.º 83.211.8133/0001-58, um veículo assim caracterizado: ônibus usado marca Volkswagen – Modelo 16180 CO, para transporte de passageiros, ano de fabricação 1995/1995, usado, chassis nº 9BWYTARB4SDB86988, RENAVAN nº 636258653.

Artigo 2º - O veículo caracterizado no artigo 1º desta Lei, foi adquirido com recursos do Convênio FDE 479/02 – SEPLAN/PMGP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal , 27 de Dezembro de 2002

Amário Lopes Fernandes
Prefeito Municipal